

PORTARIA Nº 149/2017

De 02 de outubro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 033/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada VALDETE BEZERRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 08, faixa símbolo AD- 01, classe I, matrícula nº. 345, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora do CPF nº. 363.813.144-00, RG 2.203.505 SSP/PE, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de outubro de 2017.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência